



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 856, DE 31/03/2008.

O Prefeito Municipal de Sumidouro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Posto de Atendimento Girlene Gonçalves, o posto de atendimento do programa de saúde da família do centro urbano do Município de Sumidouro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 31 de março de 2008.

Manoel José de Araújo
Prefeito